

## CRENCIAMENTO GEPIN.2 Nº 003/2021

### CRENCIAMENTO DE SOCIEDADES ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DE PROJETOS DE INVESTIMENTOS.

#### PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

1. Serasa Experian tem sede na cidade de São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 62.173.620/0001-80, participando das licitações com base neste registro. Porém, a prestação dos serviços em questão será realizada pelo seu estabelecimento prestador, em São Carlos, razão pela qual as notas fiscais de serviços serão emitidas pelo estabelecimento prestador de serviços, localizado na Av. Doutor Heitor Jose Reali, 360, Loc. 148, quadra 001, Lote 77, Distrito Industrial Miguel Abdelnur em São Carlos/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 62.173.620/0093-06, isso atende ao edital ou teremos que participar pela filial de São Carlos?

**Resposta: As notas fiscais deverão ser emitidas pelo mesmo CNPJ que constará no Contrato assinado.**

2. Em relação ao 'Item 8.1' do Edital, consta que o prazo para apresentação de esclarecimentos ou impugnações, deverão ser encaminhados ou protocolados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis anterior ao término do prazo de recebimento da Ficha, embora não haja menção expressa deste prazo no edital. Nesse sentido, questionamentos qual o prazo para apresentação de pedido de esclarecimentos, impugnações, respostas pelo Órgão e, ainda, prazo final para apresentação dos documentos de credenciamento.

**Resposta: O prazo de encerramento do recebimento das fichas de solicitação de credenciamento será divulgado via DOE em momento oportuno, garantido prazo hábil para eventuais pedidos de esclarecimentos.**

3. Considerando a natureza das atividades que serão contratadas, e as práticas adotadas neste mercado relativamente à responsabilidade das empresas, o Órgão está ciente de que a Contratada somente será responsabilizada por perdas e danos diretos que se originem dos serviços prestados, desde que tenha laborado com culpa exclusiva ou com dolo, sem a concorrência de terceiros. Está correto o entendimento?

**Resposta: As responsabilidades da Contratada estão estabelecidas na CLÁUSULA SÉTIMA da Minuta contratual anexa ao edital (ANEXO V).**

4. Em relação aos Itens 3.2 e 4.1 do Edital, a obrigação ali prevista de apresentar documentos originais ou autenticados poderá ser suprida mediante a apresentação de declaração, assinada por representante legal da Licitante, atestando a autenticidade e veracidade dos documentos exigidos, sendo que alguns também poderão ser atestados e validados pelo Órgão via internet?

**Resposta: Os documentos previstos neste edital serão entregues conforme previsto no item 4.1 deste edital. Poderão ainda serem assinados por meio de uma certificadora digital, em conformidade com as especificações regulamentadas na ICP-Brasil.**

5. O Órgão está ciente de que os processos utilizados para a prestação de serviços são de propriedade exclusiva da fornecedora e de que lhe é vedado reproduzir, armazenar divulgar e/ou fornecer a terceiros, as telas com informações obtidas pelo Contrato de Prestação de Serviços objeto desta Contratação, exceto mediante prévia e expressa autorização da Contratada, a qual jamais será presumida?

**Resposta: A Contratante informa que a relação contratual com a Contratada é restrita ao objeto e termos deste edital, bem como em obediência a legislação vigente.**

6. Este Órgão licitante concorda que, ao enviar dados para a Contratada, que esta integre tais informações às suas bases de dados, podendo utilizá-las como insumo para suas soluções e prestação de serviços?

**Resposta: Considerando que os dados dos titulares que serão compartilhadas com a contratada serão tratados em conformidade com a base legal Proteção do Crédito, prevista na nossa Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade, cuja finalidade de compartilhamento com a contratada será exclusivamente para a consulta do perfil financeiro, visando à avaliação do enquadramento do solicitante do financiamento às regras internas, desta forma, a autorização do Desenvolve SP, ao contratado, para a utilização dos dados pessoais, restringe-se à execução das atividades inerentes ao objeto deste Edital de Credenciamento GEPIN 2 Nº 003/2021, como finalidade primeira da coleta. Qualquer utilização secundária, para interesses do órgão gestor do cadastro, correrá por sua conta e risco, submetendo-se à responsabilidades e sanções previstas na Lei 13.709/2018 e todo o microssistema que envolver a proteção do direito do consumidor, se aplicável.**

7. Este Órgão licitante está ciente de que, ao enviar dados para a Contratada, é necessário que observe a legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e regulamentação posterior e se compromete a observar as disposições decorrentes das legislações voltadas à proteção de dados inclusive quanto ao consentimento dos titulares para inclusão em base de dados e, de cadastros positivos, tais como a Lei 13.079/18, Lei Complementar nº 105, 166, e Lei nº 12.414/11?

**Resposta: Para possibilitar a resposta do Desenvolve SP, a licitante deverá reformular seu questionamento, especificando todas as situações que entende como necessária, para a execução do objeto do Edital de Credenciamento GEPIN 2 Nº 003/2021, a gestão do consentimento dos titulares, sob pena de banalização do consentimento e preterição de base legal que melhor se enquadre ao caso concreto (necessidade, finalidade e adequação), ou ainda, ao permissivo legal para formação e tratamento do banco de dados. Acaso seja uma pergunta retórica, voltada a indagação sobre o cumprimento da Lei, em sua forma ampla, evidentemente, o Desenvolve SP está em conformidade.**

8. No que concerne à finalidade, os serviços a serem contratados estão pautados na tese de proteção ao crédito, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados. O Órgão está de acordo?

**Resposta: O Desenvolve SP entende que, tanto o objeto do Edital de Credenciamento GEPIN 2 Nº 0003/2021, quanto a finalidade da coleta, propriamente dita, do dado pessoal (não sensível), autoriza a utilização da base legal proteção ao crédito, nos termos da LGPD.**

9. O fornecedor, caso sagre vencedor neste credenciamento, poderá fazer alterações na minuta de contrato para adaptar a redação das obrigações das partes e da execução do contrato exatamente aos serviços que serão prestados, refletindo o que está sendo discutido também neste pedido de esclarecimentos. Está correto o entendimento?

**Resposta: A minuta contratual anexa não poderá sofrer alterações que midifiquem o seu conteúdo, tendo em vista ser adotada as mesmas cláusulas para todas as empresas credenciadas.**